TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto deste termo de referência é a aquisição de insumos veterinários para o Centro de Apoio ao Animal – CEAN.

2. Da descrição do objeto

2.1. O quantitativo estimado dos insumos veterinários foi estabelecido pela coordenadora do Centro de Apoio ao Animal – CEAN, considerando o histórico de consumo da unidade e a demanda verificada nos períodos anteriores. Para a definição das quantidades, foi utilizado como referência o consumo médio mensal de cada item, calculado a partir dos registros de utilização e dispensação, projetando-se a necessidade para o período de 12 (doze) meses de vigência da contratação.

Item	Unidade de medida	Descritivo	Quantidade
1	FR	**Acepromazina 1%** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 20 ml.	**30**
2	FR	**Enrofloxacino 10%** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo: 50 ml.	**24**
3	FR	**Ceftiofur (cloridrato) 50 mg/ml** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 100 ml.	**13**
4	FR	**Sulfato de Vincristina 1 mg/ml** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 1 ml.	**150**
5	FR	**Amoxicilina + clavulanato de potássio** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo: 50 ml.	**25**
6	FR	**Doxapran** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo: 20 ml.	**2**
7	FR	**Meloxican 2%** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo:	**12**

		50 ml.	
8	FR	**Atropina 1%** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 20 ml.	**15**
9	FR	**Cloridrato de Bromexina 300 mg** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 50 ml.	**6**
10	FR	**Meloxican e Dipirona Sódica** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 100 ml.	**6**
11	FR	**Dipirona Sódica 500 mg/ml** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 50 ml.	**12**
12	FR	**Fosfato dissodico de dexametasona** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo: 50 ml.	**12**
13	FR	**Cloridrato de Xilazina 2%** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 50 ml.	**40**
14	FR	**Cloridrato de Cetamina** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 50 ml.	**40**
15	FR	**Antitóxico, Hepatoprotetor** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 100 ml.	**10**
16	FR	**Megluminato de Flunixina 91,243 mg/ml** Especificações: Solução injetável/Veículo q.s.p 1 ml (equivalente a 55 mg de flunixina base/Frasco contendo 100 ml).	**5**
17	FR	**Glucanato de Cálcio 20 mg** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 200 ml.	**10**
18	FR	**Suplemento vitamínico B12** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 10 ml da solução, contendo: Sulfato de mefentermina 600,0 mg Vitamina B2 200,0 mg Vitamina B6 500,0 mg Nicotinamida 10.000,0 mg Pantotenato de cálcio 500,0 mg Veículo q.s.p.	**10**

		100,0 ml.	
19	CP	**Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato de Potássio** Especificações: Comprimido 300 mg/sulcado	**1.600**
20	CP	**Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato de Potássio** Especificações: Comprimido de 250 mg.	**1.000**
21	CP	**Enrofloxacino** Especificações: Comprimido de 50 mg e sulcado.	**600**
22	CP	**Enrofloxacino** Especificações: Comprimido de 150 mg e sulcado.	**600**
23	CP	**Meloxican 2,0** Especificação: Meloxican 2,0 mg/Comprimido.	**1.000**
24	CP	**Meloxican** Especificações: Comprimido de 1,0 mg.	**500**
25	CP	**Meloxican 0,5 mg** Especificação: Meloxican 0,5 mg/Comprimido.	**500**
26	CP	**Carprofeno** Especificações: comprimido de 100 mg.	**700**
27	CP	**Cloridrato de Clindamicina** Especificação: Comprimido de 150 mg.	**350**
28	CP	**Vermicida - Giardicida para cão adulto** Especificações: Cada comprimido contém: Praziquantel 50 mg; Pamoato de pirantel 144 mg; Febantel; 150 mg.	**1.200**
29	CP	**Vermicida - para gato adulto** Especificações: Cada comprimido de 339 mg contém: Praziquantel 20 mg; Pamoato de pirantel 230 mg.	**300**
30	CP	**Metergolina 0,5 mg** Especificações: Antilactogênico para cadelas e gatas/comprimido palatável.	**240**
31	CP	**Metergolina 2 mg** Especificações: Antilactogênico para cadelas e gatas/comprimido palatável.	**240**
32	CP	**Cobamamida e Cloridrato de Ciproeptadina** Especificações: Comprimido contendo	**160**

		Cobamamida 1 mg e Cloridrato de Ciproeptadina 4 mg.	
33	CP	**Cetoconazol 200 mg** Especificação: Comprimido.	**120**
34	CP	**Nitempiram** Especificações: Comprimido com 57 mg.	**1.080**
35	CP	**Nitempiram** Especificações: Comprimido com 11,4 mg.	**1.080**
36	FR	**Timetoprim + Sulfadiazina** Especificações: Solução oral/Frasco contendo 20 ml.	**15**
37	FR	**Timetoprim + sulfadiazina** Especificação: Sulfadiazina 20g + Trimetoprima 4g/Solução injetável/Frasco contendo: 15 ml/Uso veterinário	**5**
38	FR	**Suplemento Vitamínico mineral e aminoacido** Especificações: Solução oral/Frasco contendo 120 ml Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio, Betaína, Colina, Leucina, Fenilalanina, Tirosina, Treonina, Valina, Alanina, Glicina, Hidroxiprolina, Metionina, Prolina, Lisina, Cisteína, L-Carnitina, Serina, Arginina, Ácido Aspártico, Triptofano, Ácido Glutâmico, Histidina, Isoleucina, Glicose.	**18**
39	FR	**Suplemento Vitamínico Mineral e Aminoacido** Especificação: Suplemento vitamínico mineral e aminoacido/Solução oral/Frasco contendo: 1 litro/ Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio, Betaína, Colina, Leucina, Fenilalanina, Tirosina, Treonina, Valina, Alanina, Glicina, Hidroxiprolina, Metionina, Prolina, Lisina, Cisteína, L-Carnitina, Serina, Arginina, Ácido Aspártico, Triptofano, Ácido Glutâmico, Histidina, Isoleucina, Glicose.	**6**
40	FR	**Suplemento vitaminico mineral, aminoacido e rico em ferro** Especificação: solução oral/Frasco contendo aproximadamente 30 ml Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato de Cálcio, Ácido	**18**

		Nicotínico, Ácido Fólico, Cobre, Cobalto, Ferro, Zinco, Glicose.	
41	FR	**Suplemento Vitaminico Mineral, Aminoacido e Rico em Ferro** Especificação: Suplemento vitaminico mineral, aminoacido e rico em ferro/Solução oral/Frasco contendo: 1 litro/Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato de Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Cobre, Cobalto, Ferro, Zinco, Glicose.	**6**
42	FR	**Vermifugo para cão filhote** Especificação: Solução oral/Medicamento palatável; Produto com seringa dosadora/Vermífugo em suspensão para cães e gatos à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel e Febantel/Indicado para combater as formas adultas e larvais dos principais cestóides e nematóides nos cães e gatos.	**30**
43	L	**Albendazol - frasco - 1 litro** Especificação: Albendazol 1%/Solução oral/ Frasco contendo: 1 litro.	**8**
44	GL	**Fipronil Pour On 1% com aplicador** Especificações: Frasco contendo 5 litros. Medicamento definitivo para o controle do carrapato, berne e miíase. Medicamento que interrompe o efeito dos parasitas em qualquer fase do ciclo (desde as larvas até a forma adulta). Medicamento que colore a pelagem do animal (facilitando a identificação do animal tratado). Medicamento acompanhado de aplicador em formato de seringa.	**10**
45	GL	**Fipronil Pour On 1% com aplicador** Especificação: Fipronil Pour On 1% com aplicador / Frasco contendo: 1 litro. Medicamento definitivo para o controle do carrapato, berne e miíase. Medicamento que interrompe o efeito dos parasitas em qualquer fase do ciclo (desde as larvas até a forma adulta). Medicamento que colore a pelagem do animal (facilitando a identificação do animal tratado). Medicamento	**25**

		acompanhado de aplicador em formato de seringa.	
46	L	**Deltametrina frasco - 1 litro** Especificação: Deltametrina/Carrapaticida, mosquiticida e sarnicida à base de deltametrina/Solução pulverizadora/Frasco contendo: 1 litro.	**12**
47	L	**Amitraz - frasco - 1 litro** Especificação: Amitraz/Carrapaticida, sarnicida e piolhicida à base de Amitraz/Solução pulverizadora/Frasco contendo: 1 litro.	**8**
48	FR	**Aerosol prata** Especificações: larvicida e bernicida, repelente, cicatrizante, atisséptico e hemostático/Frasco contendo: 500 ml.	**14**
49	FR	**Emulsão otológica antibacteriana, micótica e anti-inflamatória para cães** Especificação: Princípio ativo: Enrofloxacina, sulfadiazina de prata e hidrocortizona Uso tópico - aplicação no canal auditivo externo/Frasco contendo mínimo de 30 ml.	**25**
50	FR	**Gel otológico anti-inflamatório, analgésico, antibacteriano e antimicótico** Especificações: Princípio ativo: Cloridrato de Ciprofloxacina, Cetoconazol, Acetonido de Fluocinolona, Cloridrato de Lidocaína Uso tópico – aplicação no canal auditivo externo/Frasco contendo mínimo de 30 ml.	**25**
51	FR	**Tobramicina 3mg/ml** Especificações: Solução oftálmica/Via tópica ocular/Frasco contendo aproximadamente 5 ml.	**20**
52	FR	**Cloridrato de Moxifloxacino 5,45 mg/ml** Especificações: Solução oftálmica/Via tópica ocular/Frasco contendo aproximadamente 5 ml.	**6**
53	UN	**Pomada Cetoconazol 20 mg/ml** Especificações: Uso tópico/Embalagem contendo aproximadamente 30 gramas.	**24**
54	UN	**Shampoo antifúngico de Cetoconazol 2%** Especificação: Shampoo antifúngico de	**20**

		Cetoconazol 2%/Uso tópico/Frasco contendo aproximadamente: 500 ml.	
55	UN	**Shampoo antifúngico e antibacteriano de Clorexidina 2%** Especificação: Shampoo antifúngico e antibacteriano de Clorexidina 2%/Uso tópico/Frasco contendo aproximadamente: 500 ml.	**20**
56	AP	**Ceftriaxona 1 grama - solução injetável** Especificação: Ceftriaxona 1 grama/Solução injetável/Ampola contendo: 3,5 ml.	**400**
57	AP	**Cetoprofeno 50 mg** Especificação: Cetoprofeno 50 mg/ml /Solução injetável /Ampola contendo: 2 ml.	**200**
58	AP	**Água bidestilada estéril ampola de 10 ml** Especificação: Água Bidestilada Estéril/Ampola 10 ml/Flaconete contendo: 10 ml.	**500**
59	FR	**Penicilina - 5.000.000 UI - Frasco** Especificação: Penicilina - 5.0000.000 UI - Frasco/Medicamento em pó para solução injetável/Mínimo 5.000.000 UI/Frasco contendo aproximadamente: 7,8 g.	**100**
60	UN	**Cloridrato de doxiciclina 100 mg** Especificação: Cloridrato de Doxiciclina 100 mg/ Comprimido.	**1.200**
61	CP	**Cefalexina 500 mg** Especificação: Cefalexina 500 mg/Comprimido.	**3.200**
62	CP	**Cefalexina 300 mg** Especificação: Cefalexina 300 mg/Comprimido.	**3.200**
63	CP	**Cefalexina 150 mg** Especificação: Cefalexina 150 mg/Comprimido.	**3.200**
64	CP	**Cefalexina 75 mg** Especificação: Cefalexina 75 mg/Comprimido.	**1.600**
65	CP	**Fenobarbital 100 mg** Especificação: Fenobarbital 100 mg/Comprimido.	**1.500**
66	CP	**Prednisona 5 mg** Especificação: Prednisona 5 mg/Comprimido.	**600**
67	CP	**Prednisona 20 mg**	**1.200**

		Especificação: Prednisona 20 mg/Comprimido.	
68	CP	**Itraconazol 100 mg** Especificação: Itraconazol 100 mg/Comprimido.	**250**
69	BI	**Sulfato de Neomicina e Bacitracina 5 mg - Pomada** Especificação: Sulfato de Neomicina e Bacitracina 5 mg/Bisnaga contendo aproximadamente: 15 g.	**50**
70	FR	**Cloridrato de lidocaina 2% - sem vaso** Especificação: Cloridrato de Lidocaína 2% - Sem vaso/Solução injetável/Frasco contendo: 20 ml.	**100**
71	FR	**Cloridrato de lidocaína 2 % - com vaso** Especificação: Cloridrato de Lidocaína 2% - Com vaso/Solução injetável/Frasco contendo: 20 ml.	**100**
72	FR	**Suplemento vitamínico para cães e gatos** Especificação: Ácido fólico, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B5, Vitamina B6, Vitamina B12/Frasco contendo: 30 ml.	**15**
73	CP	**Suplemento vitamínico mineral aminoácido para cães e gatos** Especificação: Cisteína, Colina, Inositol, Glutamina, Glicina e Vitaminas do complexo B/ Comprimido mastigável/Frasco contendo: 30 comprimidos.	**450**
74	FR	**Amoxicilina tri-hidratada 17 mg** Especificação: Amoxicilina tri-hidratada 17 mg/ Solução injetável/Frasco 100 ml.	**10**
75	FR	**Timomodulina 20 mg/5 ml** Especificação: Imunomodulador 20 mg/5 ml/ Solução oral/Frasco contendo: 120 ml.	**12**
76	FR	**Dipropionato de Imidocarb** Especificação: Dipropionato de imidocarb 12 g / Solução injetável / Frasco contendo: 15 ml / Uso veterinário.	**10**
77	AP	**Cloridrato de Ondansetrona – 2 mg/ml - Ampola** Especificação: Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/ml / Ampola com 2 ml.	**200**
78	BI	**Imidacloprida + Moxidectina**	**120**

		Especificação: Imidacloprida: 100 mg/ml + Moxidectina: 10 mg/ml. / Para gatos até 4 kg / Uso tópico / Uso veterinário.	
79	UN	**Teste para diagnóstico de FIV/FELV em gatos adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para a detecção de anticorpos contra o vírus da imunodeficiência felina (FIV) e antígenos do vírus da leucemia felina (FeLV) em amostras de sangue total, soro ou plasma / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 15 minutos / Produto com registro no MAPA.	**20**
80	UN	**Teste para diagnostico de cinomose em cães adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para detecção de antígeno do vírus da cinomose em amostras de mucosa ocular, saliva, mucosa nasal, urina, soro ou plasma / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 15 minutos / Produto com registro no MAPA.	**400**
81	UN	**Teste para diagnostico de parvovirose em cães adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para detecção de antígeno em amostras de fezes ou swab retal do cão / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 10 minutos / Produto com registro no MAPA.	**400**
82	UN	**Teste para diagnóstico de erliquiose em cães adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para detecção de anticorpos contra Ehrlichia Canis em amostras de sangue total, soro ou plasma / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 20 minutos / Produto com registro no MAPA.	**200**
83	UN	**Teste para diagnóstico de giardia em cães e gatos** Especificação: Teste rápido para detecção de antigenos de giardia em amostras de fezes / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 10 minutos / Produto com registro no MAPA.	**50**
84	AP	**Vacina Óctupla** **Especificação:** Tipo: Óctupla Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose,	**800**

		Parvovírus Outros Componentes: Parainfluenza Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação: Uso Veterinário.	
85	AP	**Vacina V8 (Importada)** Especificação: Solução injetável.	**500**
86	RL	**TNT 40 g, branco** Especificação: Material confeccionado em não tecido / Material ultra absorvente / Com baixo desprendimento de particulas / Alta resistência ao rasgo, a tração, atóxico, hipoalergênico e antiestático / Material compatível com os processos de esterilização: autoclave à vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio / Largura: 1,40 m / Rolo contendo: 50 metros.	**25**
87	RL	**TNT 80gr, azul** Especificação: Material confeccionado em não tecido / Material ultra absorvente / Com baixo desprendimento de partículas / Alta resistência ao rasgo, a tração, atóxico, hipoalergênico e antiestático / Material compatível com os processos de esterilização: autoclave à vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio / Largura: 1,40 m / Rolo contendo: 50 metros.	**2**
88	KIT	**Tala Metálica com Espuma para Imobilização** Especificação: Kit de Tala Anterior Ortopédica Material: Polipropileno, permite ser moldado com calor para melhor ajuste. Possui partes revestidas com EVA proporcionando maior conforto ao animal. Medidas: Kit com 5 tamanhos Tamanho 1: Peso: 6,3 g | Comprimento: 13cm | Altura: 2,5cm | Largura: 5cm Tamanho 2: Peso: 13,7 g | Comprimento: 18cm | Altura: 4 cm | Largura: 6 cm Tamanho 3: Peso: 20,3 g | Comprimento: 22 cm | Altura: 5 cm | Largura: 7 cm Tamanho 4: Peso: 31,3 g | Comprimento: 27 cm | Altura: 6 cm | Largura: 9 cm Tamanho 5: Peso: 41,6 g | Comprimento: 31 cm | Altura: 7 cm | Largura: 10 cm.	**30**

3. Da justificativa e objetivo da contratação

O Centro de Apoio ao Animal – CEAN é responsável pela promoção da saúde e do bem-estar animal no município, realizando atendimentos veterinários, vacinação, castração de cães e gatos, ações de adoção responsável, além de atuar no recebimento e apuração de denúncias de maus-tratos, realizando o resgate e o acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a proteção animal e para a saúde pública.

No exercício de suas atribuições, o CEAN mantém sob sua responsabilidade animais resgatados e acolhidos que demandam acompanhamento clínico, tratamentos, procedimentos cirúrgicos, cuidados pós-operatórios e utilização contínua de insumos veterinários. A unidade também presta atendimento aos animais da população, o que gera demanda regular por medicamentos, materiais e demais produtos necessários à realização dos procedimentos e tratamentos veterinários.

Os insumos veterinários objeto da contratação são indispensáveis à execução das atividades ordinárias do CEAN, sendo utilizados em consultas, procedimentos clínicos e cirúrgicos, castrações, vacinação, curativos, tratamentos, controle de infecções, recuperação pós-operatória e demais intervenções necessárias. Dessa forma, a manutenção de estoque em níveis adequados constitui requisito para o funcionamento regular da unidade, uma vez que eventual desabastecimento poderá impedir ou limitar a realização de procedimentos, comprometer tratamentos em curso e prejudicar o atendimento dos animais sob responsabilidade do Município.

O presente processo de compra tem como objetivo garantir o fornecimento regular dos insumos veterinários necessários à continuidade dos atendimentos, tratamentos e procedimentos realizados pelo CEAN, evitando desabastecimento e assegurando condições adequadas para a assistência e o bem-estar dos animais atendidos pelo Município.

4. Da descrição da solução

A solução identificada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, visando à aquisição de insumos veterinários necessários ao desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio ao Animal – CEAN.

A contratação por meio de processo licitatório mostra-se adequada à natureza dos bens pretendidos, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante critérios objetivos de julgamento e observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.

A aquisição dos insumos permitirá a recomposição e manutenção do estoque

necessário ao atendimento das demandas do CEAN, assegurando a disponibilidade dos produtos utilizados em atendimentos clínicos e cirúrgicos, castrações, tratamentos, curativos, vacinação e demais procedimentos realizados pela unidade, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e de interrupção dos serviços.

A solução também possibilita o planejamento do abastecimento pelo período de 12 (doze) meses, proporcionando maior previsibilidade na execução das atividades e melhores condições para a gestão dos recursos públicos, mediante aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas, com preços compatíveis com os praticados no mercado e condições adequadas de fornecimento e entrega.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda efetivamente verificada pelo Centro de Apoio ao Animal – CEAN, considerando a variabilidade do consumo dos insumos veterinários, a necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque e a impossibilidade de definição antecipada do momento exato de utilização dos quantitativos estimados.

O procedimento permitirá a realização de contratações sucessivas, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os quantitativos registrados, os limites orçamentários e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5. Dos requisitos para contratação

5.1. Documentação técnica

5.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto da contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de insumos veterinários ou de outros produtos similares ou correlatos, cuja natureza, características e condições de fornecimento demonstrem capacidade operacional compatível com os itens licitados;

5.1.1.1 Considerando que a presente licitação será realizada mediante julgamento por item, a comprovação da capacidade técnico-operacional será analisada individualmente em relação ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta, admitindo-se a apresentação de atestados referentes a produtos similares ou correlatos, desde que demonstrada a compatibilidade com a natureza e as características dos respectivos itens;

5.1.1.2 Para fins de avaliação da compatibilidade dos atestados, não será exigida identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e aqueles objeto da presente licitação, sendo admitidos documentos que comprovem experiência no fornecimento de produtos pertencentes ao mesmo segmento ou a segmentos correlatos, desde que apresentem características e condições de fornecimento compatíveis com o

objeto, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

5.1.1.3 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os atestados deverão demonstrar fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do respectivo item para o qual a licitante apresentar proposta, admitida a comprovação mediante fornecimento de produtos similares ou correlatos, desde que tecnicamente compatíveis e observada a equivalência das unidades de medida;

5.1.1.4 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, inclusive quando referentes ao fornecimento de diferentes produtos similares ou correlatos, desde que demonstrada a compatibilidade técnica com o item licitado, vedada a exigência de que toda a experiência anterior esteja concentrada em um único fornecimento ou contrato;

5.1.1.5 Um mesmo atestado de capacidade técnica poderá ser utilizado para comprovar a qualificação técnico-operacional em mais de um item da licitação, desde que seu conteúdo demonstre aptidão compatível com as características dos respectivos itens, não sendo exigida a apresentação de atestado específico para cada produto ofertado;

5.1.1.6 A exigência de quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) encontra-se vinculada à necessidade de comprovação de experiência prévia em fornecimento compatível com o objeto, considerando tratar-se de fornecimento parcelado e continuado destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo para entrega de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.1.7 A análise dos atestados observará prioritariamente a natureza dos produtos fornecidos, sua similaridade ou correlação com os itens licitados, os quantitativos comprovados, quando exigíveis, e as condições operacionais demonstradas, não sendo admitida a rejeição de atestado exclusivamente em razão de diferenças de nomenclatura comercial, marca, modelo ou especificações secundárias que não comprometam a demonstração da capacidade técnica necessária à execução do objeto;

5.1.1.8 A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos atestados apresentados, inclusive para verificar sua autenticidade, conteúdo, quantitativos e compatibilidade com os itens licitados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos limites legais para saneamento e complementação documental;

5.1.2. Para o fornecimento de medicamentos de uso humano, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, contemplando a atividade de distribuição de medicamentos, bem como Licença Sanitária ou documento equivalente vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível;

5.1.3. Para o fornecimento de produtos de uso veterinário sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, a licitante deverá apresentar comprovante de registro vigente do estabelecimento junto ao referido órgão, compatível com a atividade exercida, quando legalmente exigível, observadas as disposições do Decreto nº 5.053/2004 e demais normas aplicáveis;

5.1.4. Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização exigida pela legislação aplicável, perante a Anvisa ou o MAPA, conforme a categoria regulatória de cada produto, ou enquadrar-se em hipótese legal de dispensa. Quando aplicável, a licitante deverá informar na proposta o número de registro ou cadastro correspondente, ficando a regularidade sujeita à verificação pela Administração nos sistemas oficiais competentes;

5.1.5. Quando exigido pela legislação aplicável à atividade e aos produtos ofertados, a licitante deverá comprovar a existência de responsável técnico legalmente habilitado, mediante apresentação de documento vigente que demonstre a regularidade da responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente;

5.1.5.1. Para as empresas distribuidoras de medicamentos de uso humano, quando exigível, deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Técnica ou documento equivalente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, comprovando a regularidade da responsabilidade técnica;

5.1.5.2. Para as atividades sujeitas à responsabilidade técnica de médico-veterinário, deverá ser apresentada a documentação pertinente perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando exigível pela legislação aplicável;

5.1.6. Para os produtos sujeitos a controle especial, a licitante deverá atender às exigências específicas de autorização, aquisição, armazenamento, transporte e fornecimento estabelecidas na legislação aplicável à categoria do produto e à atividade exercida.

5.1.7. As exigências de habilitação e regularidade sanitária previstas nesta seção serão aplicadas exclusivamente aos licitantes e aos itens para os quais sejam legalmente exigíveis, considerando a natureza, a classificação regulatória e as atividades efetivamente exercidas pelo fornecedor.

5.1.8. Não será exigida documentação relativa a autorizações, registros ou responsabilidades técnicas que não guardem pertinência com os produtos ofertados e com a atividade desempenhada pelo licitante, observada a legislação específica aplicável.

5.2. Do fornecimento do objeto

5.2.1. O prazo de entrega dos insumos veterinários será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada;

5.2.2. O local e horário para entrega serão indicados na respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

5.2.3. A Contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível;

5.2.4. O transporte, acondicionamento e integridade dos insumos veterinários até o local de entrega serão de responsabilidade da Contratada, devendo os produtos ser transportados em condições adequadas às suas características, devidamente acondicionados, protegidos contra intempéries, contaminação, danos físicos e demais condições que possam comprometer sua qualidade, segurança ou eficácia;

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadamente identificadas, contendo, quando aplicável, nome do produto, princípio ativo ou composição, apresentação, lote, data de fabricação, prazo de validade,

condições de armazenamento, quantidade, fabricante, número de registro ou cadastro perante o órgão competente e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

5.2.6. Os insumos que, em razão de sua natureza ou especificação técnica, necessitem de acessórios, componentes ou materiais complementares para sua utilização deverão ser entregues acompanhados dos respectivos itens, quando estes integrarem a apresentação comercial ou forem expressamente previstos nas especificações do termo de referência;

5.2.7. Os produtos acondicionados em frascos, ampolas, bisnagas, caixas ou demais recipientes deverão apresentar lacre, selo de segurança ou outro mecanismo de inviolabilidade, quando exigido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, não sendo aceitos produtos com sinais de violação, vazamento, avaria ou alteração de suas características originais;

5.2.8. Os medicamentos e demais produtos veterinários deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contado a partir da data de fabricação, salvo justificativa previamente aceita pelo fiscal do contrato. Para produtos cuja natureza, legislação específica ou apresentação comercial impossibilite o atendimento deste percentual, deverá ser observado o prazo de validade mínimo estabelecido nas respectivas especificações.

5.2.9. Os insumos veterinários estarão sujeitos à conferência pela unidade requisitante, quanto à quantidade, integridade, apresentação, lote, validade e compatibilidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência e na proposta da contratada;

5.2.9.1. A conferência, inspeção e verificação dos insumos entregues serão realizadas por servidor ou funcionário designado pelo Centro de Apoio ao Animal – CEAN, que poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas no termo de referência;

5.2.9.2. Os insumos veterinários serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;

5.2.9.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no termo de referência ou na proposta, apresentarem avarias, violação de embalagem, prazo de validade inadequado, divergência de quantidade, lote ou apresentação, ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização. Nesses casos, deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos,

contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

5.2.9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades, condições de conservação, integridade das embalagens, identificação de lotes, prazos de validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

5.2.9.5. O recebimento definitivo será formalizado por servidor competente, mediante registro ou documento equivalente que comprove a aceitação dos produtos, ressalvadas as responsabilidades da contratada por vícios, defeitos e irregularidades posteriormente identificados;

5.2.9.6. O recebimento provisório ou definitivo dos insumos não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, inadequações ou prejuízos decorrentes da execução irregular do objeto;

5.2.10. As entregas deverão observar integralmente os itens e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento – AF, não sendo admitida a substituição de produtos, apresentações, concentrações, princípios ativos ou especificações sem prévia e expressa autorização da Administração.

5.2.10.1. Não serão aceitas entregas parciais em desacordo com os itens ou quantitativos estabelecidos na Autorização de Fornecimento – AF, salvo quando expressamente autorizadas pelo fiscal do contrato;

5.2.11. Em caso de irregularidade relacionada ao objeto, quantidade, qualidade, prazo ou forma de entrega, não sanada pela contratada, o fiscal do contrato reduzirá os fatos a termo e encaminhará a ocorrência à autoridade competente para adoção das providências administrativas e legais cabíveis;

5.2.12. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos insumos veterinários entregues em desacordo com as especificações do termo de referência, sem custo adicional para a contratante, devendo a substituição observar as mesmas especificações técnicas do produto originalmente solicitado e ser previamente aprovada pela Contratante;

5.2.13. Para os produtos sujeitos a condições especiais de armazenamento, transporte, conservação, dispensação ou controle, a contratada deverá observar integralmente as exigências estabelecidas na legislação sanitária e demais normas específicas aplicáveis, inclusive aquelas relativas à manutenção das condições de temperatura e conservação indicadas pelo fabricante;

5.2.14. A garantia dos produtos compreenderá o cumprimento das obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente aquelas relativas à qualidade, segurança, adequação e responsabilidade pelo fornecimento de produtos em condições próprias para utilização, sem prejuízo das demais responsabilidades assumidas pela contratada no âmbito da contratação.

5.2.15. A contratada deverá observar, durante o transporte e fornecimento dos produtos, as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à integridade das embalagens, prevenção de vazamentos, acondicionamento e conservação dos insumos, bem como às obrigações de logística reversa e destinação ambientalmente adequada, quando legalmente exigíveis.

6. Obrigações das partes

6.1. Obrigações da Contratada

6.1.1. Entregar os insumos veterinários conforme as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste termo de referência, na proposta e na Autorização de Fornecimento – AF;

6.1.2. Transportar e acondicionar os produtos de forma adequada, observando as condições de conservação e armazenamento exigidas para cada item, bem como as normas aplicáveis aos produtos veterinários;

6.1.3. Entregar produtos novos, íntegros, dentro do prazo de validade e em condições adequadas para utilização, substituindo, sem ônus para a Contratante, aqueles que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;

6.1.4. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como as licenças, registros e autorizações necessários ao fornecimento dos produtos;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

6.1.6. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Comunicar à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega;

6.1.8. Assumir o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos e custos de sua proposta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 103 da

Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do objeto;

6.1.10. Atender às solicitações do fiscal do contrato e cumprir as disposições deste Termo de Referência, da proposta e da legislação aplicável.

6.2. Obrigações da Contratante

6.2.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa entregar os insumos veterinários dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

6.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais entregues;

6.2.3. Encaminhar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento para a Contratada informando horário e local de entrega;

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro do prazo estabelecido;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado para tanto;

6.2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

6.2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

6.2.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal ou fatura devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa.

7. Da nomeação

7.1. Fica designada a servidora Ana Cláudia Ribeiro Moreira, Coordenadora do Centro de Apoio ao Animal – CEAN, para fiscalizar e controlar a execução, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, contra a Contratante, e apresentadas para a fiscalização;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, em conta corrente da contratada, em conformidade com os insumos entregues, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal.

9. Da forma e critério de seleção do fornecedor

9.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor valor por item.

10. Da estimativa de preços

10.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os preços praticados no mercado e contratações similares da Administração Pública, conforme documentação, memórias de cálculo e demonstrativos constantes dos autos.

10.2. O valor global estimado corresponde a R$ 312.324,54 (trezentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), resultante da soma dos valores estimados dos itens que integram a contratação.

11. Da prorrogação da Ata de Registro de Preços

Nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 23/2024, a Ata de Registro de Preços terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração e observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de manifestação formal da Administração Pública, da concordância do fornecedor registrado, da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante o procedimento licitatório, bem como da demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Antes da formalização da prorrogação, a Administração poderá realizar pesquisa de mercado, diligências e negociações junto ao fornecedor registrado, visando verificar a manutenção da vantajosidade econômica da contratação e a observância do interesse

público.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período implicará a renovação dos quantitativos originalmente registrados, os quais serão restabelecidos integralmente para o novo período de vigência, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

A decisão quanto à prorrogação da Ata deverá ser devidamente motivada, formalizada nos autos do processo administrativo e precedida da análise quanto à necessidade de continuidade do objeto, disponibilidade orçamentária, regularidade da execução contratual e atendimento ao interesse público.

A Administração poderá comunicar formalmente o fornecedor registrado acerca de seu interesse na prorrogação da Ata de Registro de Preços em prazo razoável antes do término de sua vigência, possibilitando a adoção das providências administrativas necessárias à continuidade do fornecimento ou da prestação dos serviços registrados.

A prorrogação da Ata não afasta a aplicação das demais disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 23/2024 e no instrumento convocatório, permanecendo inalteradas as condições de execução, fiscalização, recebimento e demais cláusulas originalmente pactuadas, salvo quando houver necessidade de adequação legal devidamente fundamentada.

12. Da adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes deste processo de contratação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte 01 – Tesouro, Ficha 566 – Material de consumo.

Cruzeiro, 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIANO EMANUEL GUSSEN FARIA
Data: 16/11/2026 09:17:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassiano Emanuel Gussen Faria
Elaborador do termo de referência

DANILO DE ALMEIDA REZENDE:03470185808
Assinado de forma digital por DANILO DE ALMEIDA REZENDE:03470185808
Dados: 2026.11.12 09:57:49 -03'00'

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Saúde